



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



LEI MUNICIPAL Nº 737/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da PRAÇA DE ESPORTE E LAZER MARIA EDITE DE MENEZES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **PRAÇA DE ESPORTE E LAZER MARIA EDITE DE MENEZES**, a Praça Pública situada na Obra de Urbanização e Pavimentação da Lagoa do Pontal, situada no Bairro Pontal, Município de Quixeré/CE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 25 de janeiro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0033/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 02(duas) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2018, sobre **DUODÉCIMO 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:B6DB536B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2002.01/2015

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2015**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

PERCENTUAL REDUZIDO: 20,00% (vinte por cento) no valor mensal do **ITEM 18** (F - 4.000 Furgão) e **ITEM 19** – (Veículo motor 1.4 capacidade de 7 passageiros).

CONTRATADA: SERVLOC LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA .

ASSINA PELA CONTRATADA: Wallyda Guerreiro Sales

ASSINA PELO CONTRATANTE: MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

VALOR MENSAL REDUZIDO: R\$ **1.866,83** (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensais no **ITEM 18** e R\$ **1.638,67**, (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), mensais no **ITEM 19**.

Quixeré-Ce, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A752C85F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da PRAÇA DE ESPORTE E LAZER MARIA EDITE DE MENEZES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a PRAÇA DE ESPORTE E LAZER MARIA EDITE DE MENEZES, a Praça Pública situada na Obra de Urbanização e Pavimentação da Lagoa do Pontal, situada no Bairro Pontal, Município de Quixeré/CE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 25 de janeiro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD2FB77A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 739/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

ENQUADRA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE QUIXERÉ-CE AO REGIME PREVISTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 24 DA LEI DE Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Por meio desta, vem classificar a o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixeré-CE, como Agência Executiva Municipal.

Art. 2º A referida Autarquia Municipal ficará sujeita ao enquadramento das regras previstas no Parágrafo Primeiro do art. 24 da Lei de nº 8.666/93.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento da referida autarquia.

Art. 4º As dotações orçamentárias de que trata o crédito especial autorizado nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:623A816F